PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 225.1 - Assinado digitalmente por Marcos Antonio dos Santos:225527
06/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 218.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972
05/11/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CÍVEL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ.

O Exmo. Sr. Dr. Marcos Antônio dos Santos, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **03 de DEZEMBRO do ano de 2026**, **às 10:30 horas**, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **03 de DEZEMBRO do ano de 2026, às 14:30 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 70% (sessenta por cento) da avaliação (Art. 885 do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br).

LEILOEIRO OFICIAL: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660 (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR – Telefone: (44) 3026-8008).

PROCESSO: Autos n.º 0006344-28.2023.8.16.0112 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA, em desfavor de JAIME JOÃO CRISTOFORI.

Processo Apenso: autos nº 0001353-72.2024.8.16.0112.

BEM: **Parte Ideal de 30.250,00m² do Imóvel:** Lote Rural nº 58/B, (formado pela parte Sudoeste do Lote Rural nº 58), situado no 21º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marrecos, distrito de Margarida, neste Município e Comarca, com a área de 60.500,0000m², sem benfeitorias; com as seguintes medidas, limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação no marco M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 107,84 metros, com azimute de 20º14' – marco inicial; M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 215,14 metros, com azimute de 110º12'; M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 454,47 metros, com azimute de 200º12'; M.4-M.1, em direção NO, numa distância de 408,00 metros, com azimute de 348º22' – marco final; confrontações: Nordeste: com parte remanescente do mesmo Lote Rural nº 58; Sudeste: com Lote Rural nº 57; Sudoeste: com Chácaras nº 162 e nº 179, do perímetro suburbano do distrito de Margarida; Noroeste: com Lote Rural nº 59. INCRA: sob nº 950.068.531.995-6 (Av.6) **Matrícula nº 31.365 do Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR**.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na data de 05/06/2026 (seq. 136).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Constantes da Matrícula nº 31365 na data de 14/10/2026 (seq. 185): **a) Coproprietário:** Marcos Luis Cristofori (R.1); **b) Reserva Legal:** área de 1,21 hectares (20%) (Av.2); **c) Hipoteca:** Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região – Sicoob Confiança (Exequente) (R.7); **d) Hipoteca:** Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região – Sicoob Confiança (Exequente) (R.10); **e) Penhora dos presentes autos (R.15); f) Penhora:** autos nº 0004624-26.2023.8.16.0112 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Marechal Cândido Rondon, Exequente: Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região – Sicoob Marechal (R.16).

Constantes na Certidão do Distribuidor em 09/10/2026 (seq. 179): **a) Penhora dos presentes autos; b) Penhora:** autos nº 0004624-26.2023.8.16.0112.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da Matrícula e da Certidão do Distribuidor.

Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 55.583,98 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), em 16/10/2026 (seq. 192.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais e honorários advocatícios.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV7T ZV7ZU SGBSP HBB8B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KH Z42D6 P7WQJ PA8JU

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 225.1 - Assinado digitalmente por Marcos Antonio dos Santos:225527
06/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 218.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972
05/11/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação realizada sobre bem imóveis e 10% (dez por cento) sobre a arrematação de bens móveis, sendo que em ambos os casos a comissão será paga à vista. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas processuais referentes à confecção da Carta de Arrematação, sendo que no caso de bem imóvel ou veículo, deverá ser certificado pela Serventia na Carta de Arrematação, a data da retirada pela parte interessada.

Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, fica atribuído a reponsabilidade do devedor ao pagamento de eventuais despesas para a organização e posterior cancelamento do ato.

Nos casos do parágrafo anterior, o(s) bem(ns) só serão retirados do leilão já designado, na hipótese da parte executada depositar em juízo o valor correspondente às respectivas despesas do leiloeiro e das custas e despesas processuais pendentes.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) JAIME JOÃO CRISTOFORI, por meio de seu(ua) representante legal e seu(a) cônjuge se casado(s) for(em), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) interessado(a)(s): MARCOS LUIS CRISTOFORI, JÉSSICA RODRIGUES DE ALMEIDA BASEI e demais terceiros eventualmente interessados, que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praça, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no átrio do Fórum local, publicado na página www.kleiloes.com.br e quando disponível, em plataforma CNJ.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Marechal Cândido Rondon, 05/11/2026.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV7T ZV7ZU SGBSP HBB8B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KH Z42D6 P7WQJ PA8JU